



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº  
23/DGRF/RIFB/IFB, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

**SELEÇÃO 2021/2**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL**

O DIRETOR DO CAMPUS RIACHO FUNDO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 498, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

**1. DA DIVULGAÇÃO**

1.1. Divulgar a convocação para matrícula em 3ª chamada, conforme o item 9.9 do EDITAL Nº 23/DGRF/RIFB/IFB, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021:

ANEXO I: Libras Básico Noturno;

**2. DA VALIDADE**

2.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada, previstos no Edital nº 23/DGRF/RIFB/IFB, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2021.

**3. DA MATRÍCULA**

3.1. Os candidatos convocados em 3ª chamada deverão solicitar formulário próprio de matrícula pelo e-mail da Coordenação de Registro Acadêmico: [cdra.crfi@ifb.edu.br](mailto:cdra.crfi@ifb.edu.br), especificando no assunto "Matrícula em 3ª chamada - Curso - Nome completo".

3.2. Após receber o link do formulário próprio de matrícula os candidatos deverão preencher com os dados solicitados e anexar a documentação nos dias e horários indicados no quadro abaixo:

DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
15 e 17/02/2022	<a href="mailto:cdra.crfi@ifb.edu.br">cdra.crfi@ifb.edu.br</a>	08h às 17h do último dia

3.3. Os candidatos deverão fazer upload no formulário dos seguintes documentos:

a) documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, obtido até a data da matrícula (histórico escolar e certificado de conclusão de nível médio ou de outro curso técnico de nível médio; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);

c) uma foto 3x4 idênticas recentes;

d) CPF - Cadastro de Pessoa Física, senão constar na carteira de identidade;

e) comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;

- 3.4. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.
- 3.5. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.
- 3.6. Caso as vagas não sejam preenchidas, por meio dos procedimentos anteriores, serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada no *site* do IFB.
- 3.7. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2021, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio e o limite de vagas.
- 3.8. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. . O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e os contatos do *Campus* Riacho Fundo do IFB são os informados a seguir:

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
Riacho Fundo	Avenida Cedro. QS 16 Área Especial 15 -71282-006 Riacho Fundo I	cdra.crfi@ifb.edu.br

- 4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail do *Campus* especificados no quadro acima.
- 4.3. É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.
- 4.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.
- 4.5. Os casos omissos serão julgados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Riacho Fundo.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2022.

*(documento assinado eletronicamente)*

**Gervásio Barbosa Soares Neto**  
Diretor Geral do *campus* Riacho Fundo

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gervasio Barbosa Soares Neto**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGRF, em 11/02/2022 15:06:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 351708

Código de Autenticação: 032efdfa5f



Campus Riacho Fundo  
Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho  
Fundo I, RIACHO FUNDO / DF, CEP  
71.825-600